

ATO COPEFIC 037/2022

A Secretaria de Estado de Cultura e Turismo (SECULT) e a Comissão Paritária Estadual de Fomento e Incentivo à Cultura (COPEFIC) em cumprimento à Lei nº 22.944 de 15 de janeiro de 2018, regulamentada pelo Decreto nº 47.427 de 18 de junho de 2018 e, conforme o artigo 46 da Resolução SEC nº 136/2018, alterado pelo artigo 11 da Resolução SECULT nº 14/2020 divulgam, no site da Secretaria (www.secult.mg.gov.br), a 32ª relação de **Prorrogação da Autorização de Captação** após análise do Colegiado da COPEFIC em reunião realizada em 27 de julho de 2022.

Na presente relação, constam o número de protocolo do projeto, o nome do empreendedor, o nome do projeto, o município de origem e o valor total autorizado para captação.

A Autorização de Captação será emitida pela COPEFIC e terá validade de doze meses, contados do vencimento anterior.

Após a obtenção da Autorização de Captação, o empreendedor cultural deverá apresentar a Declaração de Incentivo, podendo ser no valor total autorizado a captar ou de, no mínimo, 20% do valor constante na Autorização de Captação.

A documentação obrigatória a ser apresentada para formalização do incentivo consta nos artigos 50 a 52 da Resolução SEC nº 136/2018, sendo os artigos 50 e 52 alterados pelos artigos 13 e 14 da Resolução SECULT nº 14/2020, respectivamente.

Projetos Autorizados a Captar:

Protocolo	Título	Executor	Município	Projeto com Saldo à Captar Valor
2018.13601.0193	DVD "Bella Melo ao vivo"	Isabella Martins de Melo	BELO HORIZONTE	R\$ 249.050,00
2018.13608.0184	Festa Italiana de Belo Horizonte 2021/2022	ASSOCIAÇÃO DE CULTURA ITALO BRASILEIRA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ACIBRA/MG	BELO HORIZONTE	R\$ 748.675,00

Projetos Não Autorizados a Captar:

Nº do Projeto	Nome do Projeto	Empreendedor Cultural	Município	Status
2018.13601.0115	REVISTA DE CULTURA E HUMOR JARARACA ALEGRE - VI	Camilo Antonio Lucas Silva	CARATINGA	Indeferido.
2018.13607.0166	15ª Feira Nacional do Livro de Poços de Caldas e Flipoços 2020	GSC Eventos Especiais Ltda.	Poços de Caldas	Indeferido.

Avaliação de caso omissa apreciada pelo colegiado da copefic conforme previsão do decreto estadual 47.427 de 2018 no Art. 65 Os casos omissos, os casos especiais ou as exceções deverão ser submetidos à aprovação pela Copefic.

Protocolo	Título	Executor	Município	Status
2018.13602.0095	MARIA ALCINA - ALEGRIA DO BRASIL	IT Filmes, Comunicação e Entretenimento LTDA ME	BETIM	Substituição de Declaração de Incentivo Autorizada